

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 20.03.2023, ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA RÁDIO TÁXI
CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP (Processo
Administrativo nº 8501418-41.2026.8.06.0000).***

AD4/CT N.º 16/2023

CÓDIGO PAC: RDP-SEADI-2026-120

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa, **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP.**, com endereço na Rua 25 de Março, nº 149, Bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 63.303.267/0001-78, representada neste ato por Luiz Carlos Bandeira de Mello, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na solicitação da empresa, datada de 15.01.2026;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício nº 076/2026/SEADI, de 05.03.2026;
- c) nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.574/2026 (DOM nº 18.228, de 08/01/2026);
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 20.05.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo reajustar a tarifa da Bandeira 1 de R\$ 3,42 para R\$ 4,06, equivalendo a 18,7%, passando assim o contrato dos atuais R\$ 405.270,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta reais), para **R\$ 481.086,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e seis reais)**, a partir de janeiro/26, conforme tabela abaixo:

TIPO	VALORES
Bandeirada	R\$ 6,82
Km Bandeirada 01	R\$ 4,06
Km Bandeirada 02	R\$ 5,28
Hora Parada	R\$ 40,29

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.05.25 16:35:23
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.05.25 16:12:22 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:33500126472

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS BANDEIRA
DE MELLO:33500126472
Dados: 2026.05.25 14:19:21
-03'00'

Luiz Carlos Bandeira de Mello
REPRESENTANTE DA EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP.

Testemunhas _____